

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 770, DE 2 DE OUTUBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00004/2020/CONJURMEC/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 02715/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU e nº 02717/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, todos da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 250/2021, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação - CNE, referente ao Processo nº 23000.031458/2020-68;

Art. 2º Descredenciar, na modalidade a distância, a pedido, a Faculdade Pitágoras de Belo Horizonte - FPAS (cód. 1818), credenciada EAD pela [Portaria MEC nº 560, de 9 de maio de 2008](#), publicada em 12 de maio de 2008, situada à Central Shopping, nº 1091, Centro, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, mantida pela Pitágoras - Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda. (cód. 1204), CNPJ nº 03.239.470/0001-09.

Art. 3º Fica a encargo da Faculdade Pitágoras de Belo Horizonte - FPAS (cód. 1818), situada à Central Shopping, nº 1091, Centro, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 189 de 05.10.2021, Seção 1, página 13)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.